

PROCESSO nº 21205.000103/2019-61

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 125/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A., NOME FANTASIA, LEME LABORATÓRIO E VACINAS.

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, pessoa jurídica de direito privado, com registro de autogestão patrocinada singular em saúde, sem fins lucrativos, na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS sob o nº 33.418-9, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0001-80; com sede no SGAS Q. 901 Bloco A Lote 69, Asa Sul, Brasília-DF, e Superintendência Regional no Estado da Bahia, sítio à Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 3480, 4º andar, Edifício Capemi, Pituba, Salvador/BA, CEP.: 41.800-700, inscrita no CNPJ sob o nº **26.461.699/0061-11**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Superintendente Regional Substituta, Sra. **Marilise Machado Lopes**, brasileira, portadora da cédula de identidade – RG nº 2162.187-05, expedido pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 195.589.965-72, e por seu Gerente de Finanças e Administração, Sr. **Luís Edmundo Pinto Cabral**, brasileiro, portador da cédula de identidade - RG nº 8397852-67, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 780.913.225-34, e de outro lado, o **DASA – DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.**, nome fantasia **LEME LABORATÓRIO E VACINAS**, mediante registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, instituído pela Portaria SAS/MS nº 511, de 29/12/2000, sob o nº **3113957**, com sede na Rua Araújo Pinho, nº 490, Canela, Salvador – BA, CEP: 40.110-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **61.486.650/0905-81**, neste ato representado por Sr. **Fábio Ferreira Cunha**, portadora(o) da Cédula de Identidade – RG nº 2056098045, expedido pela SSP/RS, e inscrita(o) no CPF sob o nº 668.048.760-91 e Sr. **Leandro Benedito Dizotti**, portadora(o) da Cédula de Identidade – RG nº 21961955, expedido pela SSP/SP, e inscrita(o) no CPF sob o nº 116.915.438-70 infra-assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão do teste para detecção do COVID-19, conforme Cláusula Vigésima Segunda – Da alteração, do contrato de credenciamento nº 125/2019, com código de cobrança TUSS e valor adotado, devidamente acordado entre as partes, conforme tabela abaixo:

Procedimento	Código de Cobrança	Valor (R\$)
Sorologia para COVID-19 – (IGM / IGG) - CLIA	40314618	R\$ 200,00
Taxa de atendimento domiciliar – especial Covid	-	R\$ 40,00

Parágrafo Primeiro: O atendimento domiciliar será prestado no município de Salvador, salvo por decisão do Laboratório, posteriormente, em ampliar o atendimento para outras localidades, devendo ser comunicado à Conab para ampla divulgação aos beneficiários do SAS.





Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

Parágrafo Segundo: Exames laboratoriais não requerem autorização pela Conab, devendo, ser seguida as orientações conforme a Resolução Normativa - RN nº 453, de 12 de março de 2020, expedida pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários, necessários à presente contratação, vinculam-se à Ação: Assistência Médica aos Servidores/Empregados e seus Dependentes; natureza da despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, conforme autorizados na Lei Orçamentária Anual – LOA.

A despesa para o exercício subsequente, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Companhia Nacional de Abastecimento, pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RERRATIFICAÇÃO

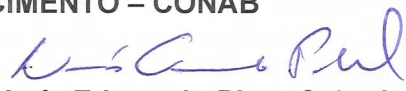
Ficam rerratificadas todas as demais cláusulas e demais condições não modificadas por este Termo Aditivo.

E, assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Salvador-BA, 29 de Junho de 2020 .

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB


Marilise Machado Lopes
Superintendência Regional da Bahia
Superintendente Substituta


Luís Edmundo Pinto Cabral
Gerência de Finanças e Administração
Gerente

DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A, nome fantasia, LEME LABORATÓRIO E VACINAS


Fábio Ferreira Cunha
Representante Legal


Leandro Benedito Dizotti
Representante Legal

Testemunhas:

Nome Hellen Rabelo Alves Pereira CPF: 742.845.846-34

Nome Beatriz Lima F. Guedes CPF: 421.841.288-05

